Anexo do Ofício n.º 776

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.112

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 770, de 15 de setembro de 1 961.

Artigo 2º - Anualmente, a 23 de setembro, será realizada uma Sessão Solene, às 20 horas, no Plenário da Câmara, comemorativa da instalação da Comarca.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de abril de 1 965.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 22/4/65

307/64-a

- 20.000 - 3-65 - 22x32